



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

PORTARIA 130/2013, de 08 de julho de 2013

“Concede licença remunerada à servidora que menciona e dá outras providências”

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova - MG,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do
art. 61 da Lei 549/2007, de 07/04/2007, e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora
Maria Aparecida da Cunha Carvalho, solicitando o afastamento por motivo de
doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61 da Lei 549/97, que
autoriza a concessão de licença remunerada por motivo de doença em pessoas da
família;

CONSIDERANDO o Relatório Médico apresentado;

CONSIDERANDO ainda o Laudo Social, com parecer favorável
ao afastamento da servidora, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DA CUNHA
CARVALHO**, ocupante do cargo de Monitor, licença remunerada por motivo de
doença em pessoa da família, pelo período de 08/07/2013 a 12/07/2013, nos termos
do art. 61 da Lei 549/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 08 de julho de 2013.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

